



**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.522 - Página(s): 3  
Data: 03/04/2024

**LEI Nº 1.776, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA A LEI Nº 1.745 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.745 de 20 de Setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 122.356,52 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), bem como criar no Orçamento Geral do Município a Ação 2833 - RAS - Regime Adicional de Serviço."***

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.745 de 20 de Setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no Artigo anterior é proveniente de anulação de dotação no mesmo valor nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64:***

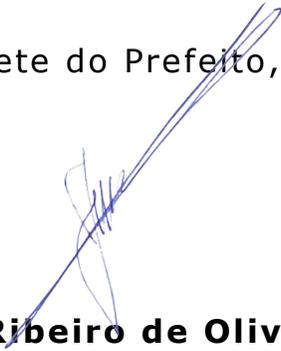
<b>PROG. TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>NR</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
22300.04.122.0343.2833	3390.39.00	1.500	xx	122.356,52	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>122.356,52</b>	<b>0,00</b>



**Art. 3º** - Fica o Município de São Fidélis autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, bem como referendada eventual celebração vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2024.



**José William Ribeiro de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**